

Lei n° 354/88

Autoriza o Executivo a fazer doação de livros da Biblioteca Municipal, para a Biblioteca Comunitária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, diretores e seu Prefeito Municipal, fazem a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, autorizado a doar à Biblioteca Comunitária desta Cidade, todos os livros pertencentes a Biblioteca Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todas as autoridades que com o conhecimento e execução da presente lei permanecer, que a Cumpram e a facam cumprir tão integralmente como mala se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 30 de junho de 1988.

O Prefeito: 